



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTES

Gabinete do Prefeito/Fundo Municipal – Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela para o serviço descrito foi considerando a necessidade do município, de acordo com as demandas dos pacientes, para que a Secretaria de Saúde e necessidades do Gabinete do Prefeito.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi elaborado este ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que a solução é a locação de veículos.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços de locação ou fornecimento, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços, da Cesta de Preços.

5. FORMAS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha será a modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2024, e se justifica pela conveniência dos serviços, não havendo a necessidade de contratar todos serviços de imediato. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

6. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra;

Não é permitida a terceirização ou a subcontratação por parte da Contratada de qualquer dos serviços, objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante;

A Contratada, se for o caso, deve substituir de imediato, qualquer um dos veículos que venha apresentar defeito de qualquer ordem que venha a impedir a sua devida utilização, caso ocorra imprevistos de qualquer ordem com ele, sem danos a contratante;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

A Contratante deve arcar com todas as despesas de manutenções preventivas e corretivas do veículo utilizado, reposição de peças, trocas de óleo, impostos, seguros e taxas incidentes sobre a modalidade de serviço objeto desta contratação;

Somente a Contratante realizará as vistorias e intervenções de manutenção nos veículos sem qualquer custo a Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

Emitir Nota Fiscal correspondente a sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

Deverá ser realizado processo licitatório na modalidade Pregão. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 002/2024.

Além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a prestação do serviço de locação dos veículos, projeta-se assim uma redução significativa dos gastos com transportes.

O presente certame licitatório surge como providência necessária, imprescindível e urgente, em observância ao princípio da continuidade da prestação de serviços e do interesse público.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades, através de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando as características variadas entre as solicitações de veículos nos serviços a serem prestados e a quantidade de passageiros, surgem a necessidade de veículos de diferentes portes.

O Município de Venha-Ver possui em seu quadro permanente de servidores, condutores capacitados e experientes na condução do público-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

alvo, que são pacientes, muitas vezes acometidos por comorbidades, o que justifica a locação sem mão de obra.

Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência.

A empresa responsável por fornecer os veículos deve obrigatoriamente pagar pelo seu seguro e suas despesas junto ao DETRAN, e esta prática gera uma economia substancial.

As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de danos na prestação do serviço para a população.

As condições de fornecimento, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara **viável** esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 da lei mencionada.

15. APENSOS E ANEXOS

Constam como anexo a cotação de preços, documento de suporte à contratação e estimativa preliminar de custo.

Venha-Ver/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Damir da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

Francisco de Assis de Queiroz
Gabinete do Prefeito